



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF,	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
02	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	PEB I		ED. INF,	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
03	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	PEB I		ED. INF,	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
04	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	PEB I		ED. INF,	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
05	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	PEB I		ED. INF,	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
06	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	PEB I		ED. INF,	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
07	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA COSTA	U	PEB I		ED. INF,	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
 4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
 II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
 IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
 V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
 VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
 VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
 § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
 § 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
 § 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
 § 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 02/02/2017

Horário da divulgação: 14 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 03/02/2017

Horário: 14 h

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
08	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
09	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
10	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
11	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
12	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE	X		

<p>Observações:</p> <p>1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;</p> <p>2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.</p> <p>3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.</p> <p>4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:</p> <p>I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;</p> <p>II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;</p>	<p>III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;</p> <p>IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;</p> <p>V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;</p> <p>VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;</p> <p>VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.</p> <p>§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.</p> <p>§ 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.</p> <p>§ 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.</p> <p>§ 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.</p>	<p><u>Divulgação da (s) Vaga (s)</u></p> <p>Data da divulgação: 02/02/2017</p> <p>Horário da divulgação: 14 h</p> <hr/> <p><u>Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)</u></p> <p>Data: 03/02/2017</p> <p>Horário: 14 h</p> <p>Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG</p>
---	--	--